



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1302/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), referente a recursos oriundos do Governo Federal através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08– Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0022- Apoio e Desenvolvimento à Assistência Social- Fundo Municipal

Projeto/Atividade: 1040 – Recursos SIGTV

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 200.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 325.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de novembro de 2023.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **14/11/2023 08:41:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0831.0841.2469.808R.4655, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **60A.291** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1302/2023**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28*. **2-*0, em **14/11/2023 - 08:14:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 0810.8E14.302W.U62U.0375



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

